

CIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 959/2023-GP.

Tremembé, 19 de outubro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao Requerimento nº 262/2023, subscrito pelo nobre Edil Wilson Diego Moreira, vimos por intermédio deste encaminhar a V.Exa. as informações prestadas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, através do Memorando nº 417/2023, cópia anexa.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



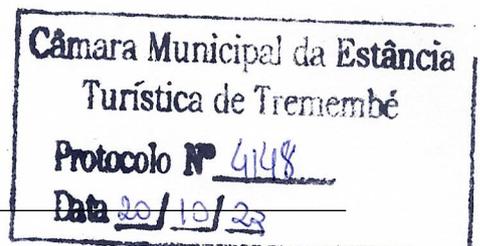
Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 417/2023

Da: Secretaria de Saúde

Para: Chefia do Gabinete do Prefeito

Em: 18/10/2023

Em atenção ao Requerimento de nº 262/2023 do nobre Edil

Wilson Diego Moreira, cumpre-nos esclarecer:

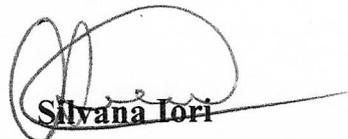
Quando os Funcionários receberão a diferença e se o valor será retroativo?

R: Assim que forem finalizados os procedimentos Legislativos e Administrativos do Executivo, serão iniciados os trâmites para o pagamento.

Esses valores também serão pagos aos funcionários da OS e os RPA's? Em caso positivo, quais os critérios e ordem de pagamento?

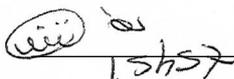
R: Todos os funcionários que se enquadrarem nos critérios da Lei 14.434/2022 - Portaria GC 124/2022 receberão o piso salarial.

Atenciosamente.


Silvana Iori

Secretária Municipal de Saúde

Recebido em
19/10/2023





Prefeitura de

TREMEMBÉ

Autenticar documento em qualquer cidade

com o identificador 3900340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.